



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.618, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, visando ao repasse de recursos ao Hospital de Caridade de Erechim, em cumprimento à Lei n.º 5.555/2013.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o seguinte crédito especial, visando ao repasse de recursos ao Hospital de Caridade de Erechim, em cumprimento à Lei n.º 5.555, de 26 de dezembro de 2013: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0026.2039 – Subvenção a Entidades de Assistência à Saúde, 4450.42.00.00.00 – Auxílios .....R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Art. 2.º O crédito autorizado no Art. 1.º será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária: 16 – Encargos Gerais do Município, 01 – Encargos Gerais do Município, 99.999.9999.2.145 – Reserva de Contingência, 9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência .....R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 29 de abril de 2014.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Renato Alencar Toso  
Secretário Municipal de Administração